



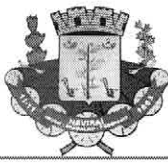
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSO Nº 305/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/ 2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, Gerente de Assistência Social substituto, conforme portaria n.º 878/2019, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Portal Residence; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Classe A; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116, Residencial Classe A; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 193/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ 18.729.614/0001-74, **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP**, CNPJ 27.024.068/0001-67 e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.813.685/0001-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COPO DESCARTAVEL E EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 193/2019, Processo nº 305/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

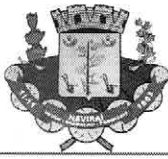
- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

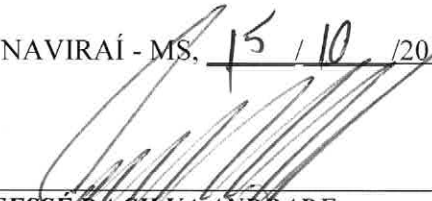
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

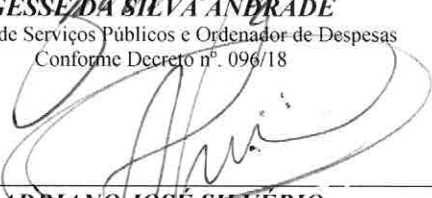
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 15 / 10 / 2019.



MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18



GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017
Gerente de Assistência Social Substituta
Conforme Portaria nº 878/2019


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

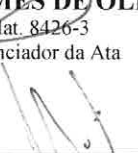

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

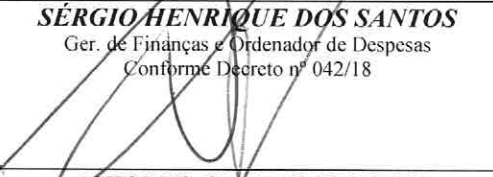

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17



ANA PAULA KRAMECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18


CLAUDIA AYAKO FAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Mat. 389-1
Gerenciador da Ata pela Gerência de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019


PROCESSO Nº 305/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019


ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
 Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata Pela Gerência de Saúde

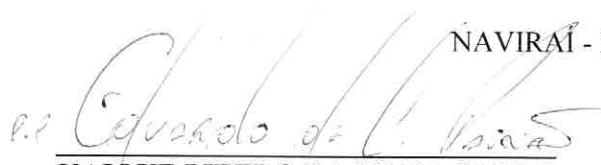

EDLEUSA BASTOS CARDOSO
 Mat. 937-7
 Gerenciador da Ata pelas Gerências de: Administração,
 Assistência Social, Serviços Públicos, Finanças,
 Meio Ambiente, Receita, Desenvolvimento Econômico,
 Esporte e Lazer

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 10 /2019.


RONEL PEREIRA STROPPA
 CPF 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
 CNPJ 18.729.614/0001-74

NAVIRAÍ - MS, 04 / 11 /2019.


KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX
 CPF 053.210.301-70
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP
 CNPJ 27.024.068/0001-67

NAVIRAÍ - MS, 24 / 10 /2019.


WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
 CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
 CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 122/2019 celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 193/2019 – Processo nº 305/2019.

Nome da Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 18.729.614/0001-74 INSC. EST.: 28.389.660-4
Endereço: RUA RIO BRILHANTE, 3344 Bairro: SITIOCAS SIRIAM RASSELEN
CEP: 79815-350 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: (67) 3425-5590 e-mail: potencial.me@gmail.com
Representada por: RONEI PEREIRA STROPPA
RG: 00.098.957-7 CPF: 816.857.501-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	22953	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOPFORM	PCT	26.000,00	2,4300	63.180,00
VALOR TOTAL R\$							63.180,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 096/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER


Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017
Gerente de Assistência Social Substituta
Conforme Portaria nº 878/2019


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Mat. 389-1
Gerenciador da Ata pela Gerência de Educação e Cultura


ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata Pela Gerência de Saúde


EDLEUSA BASTOS CARDOSO
Mat. 937-7
Gerenciador da Ata pelas Gerências de: Administração,
Assistência Social, Serviços Públicos, Finanças,
Meio Ambiente, Receita, Desenvolvimento Econômico,
Esporte e Lazer

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10 /2019.


RONET PEREIRA STROPPA
CPF 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ 18.729.614/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 122/2019 celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 193/2019 – Processo nº 305/2019.

Nome da Empresa: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP**
 CNPJ: 27.024.068/0001-67 INSC. MUN.: 0022693200-3
 Endereço: RUA DONA TERESA CRISTINA, 553 Bairro: CORONEL ANTONIO
 CEP: 79013-580 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
 Telefone: 67-3046-8085 E-mail: vendas.unika@hotmail.com
 Representada por: **KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX**
 RG: 00.184.129-6 CPF: 053.210.301-70

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	20817	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PARA ACONDICIONAR REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, COM TAMPA, Nº 08, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	FIBRAFORM	CX	900,00	29,4000	26.460,00
4	23114	COPO DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPA - PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	4.000,00	6,3500	25.400,00
VALOR TOTAL R\$							51.860,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
 Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

GESSE BASYLVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 096/18

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017
 Gerente de Assistência Social Substituta
 Conforme Portaria nº 878/2019.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18

FERNANDO YADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
 Mat. 8426-3
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17

ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

GABRIEL BARTH SILVÉRIO

Mat. 389-1
 Gerenciador da Ata pela Gerência de Educação e Cultura

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata Pela Gerência de Saúde

EDLEUSA BASTOS CARDOSO

Mat. 937-7
 Gerenciador da Ata pelas Gerências de: Administração,
 Assistência Social, Serviços Públicos, Finanças,
 Meio Ambiente, Receita, Desenvolvimento Econômico,
 Esporte e Lazer

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/11/2019.

Kaique Pietro da Silva Calux

KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

CPF 053.210.301-70

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP

CNPJ 27.024.068/0001-67

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 122/2019 celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 193/2019 – Processo nº. 305/2019.

Nome da Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 06.813.685/0001-71 INSC. EST.: 28.332.043-5
 Endereço: AV. IGUATEMI, 345 Bairro: CENTRO CEP: 79950-000
 Cidade: NAVIRAÍ UF: MS
 Telefone: (67)3409-6060 e-mail: licitacao@grupojchagas.com.br
 Representada por: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
 RG: 00.118.951-2 CPF: 962.551.101-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	22954	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOMAIS	PCT	18.000,00	1,3100	23.580,00
VALOR TOTAL R\$							23.580,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 15 /10 /2019.

MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017
 Gerente de Assistência Social Substituta
 Conforme Portaria nº 878/2019

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Mat. 8426-3
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17


ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


GABRIEL BARTH SILVÉRIO

Mat. 389-1

Gerenciador da Ata pela Gerência de Educação e Cultura


ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata Pela Gerência de Saúde


EDLEUSA BASTOS CARDOSO

Mat. 937-7
Gerenciador da Ata pelas Gerências de: Administração,
Assistência Social, Serviços Públicos, Finanças,
Meio Ambiente, Receita, Desenvolvimento Econômico,
Esporte e Lazer

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 10 / 2019.


WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO

CPF 962.551.101-68

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ 06.813.685/0001-71

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida

Código Identificador:F31D0771**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5326/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.699,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida

Código Identificador:CC3162FA**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5327/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.792,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida

Código Identificador:034217F1**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5328/2019**

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: SMF PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R\$ 48,96 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES

Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida

Código Identificador:0D2AA73F**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 036/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 358/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 036/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 427/2019.

EMPRESA VENCEDORA: EMERDON PERRONI DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 27.168.911/0001-89 com item 001 com valor de R\$ 498,23 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 498,23 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.33.90.39.99.00.00 (R 2827).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de outubro de 2019**FERNANDO TADASHI KAMITAMI**

Gerente De Des. Econômico E Ord. De Despesas

Conforme Decreto nº 056/2017

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:CBE599FB**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.
7095/2.019**

Dispensa por Limite

PROCESSO: 358/2.019 – **Dispensa por Limite:** 36/2.019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 427/2019..

EMPRESA VENCEDORA: EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 27.168.911/0001-89

Itens: 001**Valor:** R\$ 498,23 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.33.90.39.99.00.00 (R 2827).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de outubro de 2019**Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 24/10/19**FERNANDO TADASHI KAMITAMI**

Gerente De Des. Econômico E Ord. De Despesas

Conforme Decreto nº 056/2017

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:7EA49698**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019****PROCESSO Nº 305/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COPO DESCARTAVEL E EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, com o item 002, **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP**, com os itens 001 e 004, e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com o item 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **122/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:56E04FB2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÛNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 09/12/2019 às 8h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C33EC3C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2019

CONTRATO: 334/2019 – **PROCESSO:** 274/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 148/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 68.088,25 (sessenta e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30.99 (R 2758)

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e Edmar Aparecido de Souza (pela contratada), Helder Matsubara e Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:984B40AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2019

CONTRATO: 332/2019 – **PROCESSO:** 343/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 193/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADORES DE GRADIL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30.90 (R 2758)

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e Edmar Aparecido de Souza (pela contratada), Helder Matsubara e Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:FF78312F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2019

CONTRATO: 318/2019 – **PROCESSO:** 184/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 129/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39.63 (R 4364)

ASSINAM: Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017 (pela contratante) e Eduardo Emerich (pela contratada), Marlete Florian Rabello e Adriana Barbosa de Souza Loza da Silva (fiscais de contrato)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:3E16BE16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2019

CONTRATO: 339/2019 – **PROCESSO:** 54/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 41/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FORTWEST SEGURANCA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05 (R 3084)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias a servidora **Marizélia Mazzini Medeiros**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, a servidora **Marizélia Mazzini Medeiros**, matrícula n.º 2146-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Designar a servidora **Caroline Touro Beluque Eger**, matrícula n.º 7346-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Assistência Social, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	844-3	Daise Aparecida Frás	Professor de Séries Iniciais	01/10/2019
02	131-7	Daise Aparecida Frás	Professor de Português	01/10/2019
03	2883-5	Romeu Pereira	Operador de Serviços Públicos	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:78D962B5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Mat.	Nome	Cargo	Período
7571-0	Eliane Salvino de Souza	Técnico em Enfermagem	26/09/2019 a 23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:21D29E7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias a servidora Marizélia Mazzini Medeiros, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de **14 a 28 de outubro de 2019**, a servidora **Marizélia Mazzini Medeiros**, matrícula n.º 2146-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Designar a servidora **Caroline Touro Beluque Eger**, matrícula n.º 7346-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Assistência Social, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:22C76192

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, onde será discutido e apresentado a elaboração da **LOA - Lei Orçamentária Anual para 2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 23 de Outubro de 2019

Horário – 14 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:3CFFDAE7

GERÊNCIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2019 RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

I. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 706 de 20 de agosto de 2019 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 74 de 20 de agosto de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**, constantes no anexo I, referente ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 da Gerência Municipal de Saúde.